

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000907/2023-72

Unidade Gestora: 393009

CONTRATO Nº SR - 000578/2023-02/2025

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO SR-000578/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS/DESLOCAMENTOS NACIONAIS, NAS CONDIÇÕES, PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO: AQUISIÇÃO/ EMISSÃO, CANCELAMENTOS, RESERVA DE LUGARES, SUBSTITUIÇÃO, FRANQUIA DE BAGAGEM ATÉ 23 KG, DE PASSAGENS AÉREAS; E AQUISIÇÃO/ EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, FIRMADO COM A EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor ORLANDO FANAIA MACHADO, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, SEI Nº 22429971, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, SEI nº 22429971.

1.2 CONTRATADA - L.A VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.613668/0001-65, sediada na SHN Bloco "A" loja 230 Manhattan Plaza, CEP: 70.710-907, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LUCILA MENDONÇA VALENTE, portadora do RG nº 53[REDACTED]45 SSP/BA, CPF nº 093-[REDACTED]15, sócia-administradora.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato SR-00578/2023 (SEI nº 15854621), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3) DO OBJETO:

3.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/2025, passando a vencer em 04/10/2026.

3.2 ACRÉSCIMO DO VALOR EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: o acréscimo de valor decorrente da prorrogação de prazo eleva o valor global (PI + R) de R\$ 997.640,39 (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 1.508.649,53** (um milhão, quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em virtude do acréscimo de **R\$ 511.009,14** (quinhentos e onze mil, nove reais e catorze centavos), para cobertura de mais uma etapa do contrato no período de 05/10/2025 a 04/10/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR N° 000578/2023, celebrado em data de 06/10/2023 e publicado no DOU de 09/10/2023, cujo vencimento estava previsto para 04/10/2025, conforme 1º Termo Aditivo, passa a vencer em 04/10/2026, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO”: O valor total do Contrato SR-00578/2023 após a formalização do 2º Termo Aditivo passa de R\$ 997.640,39 (novecentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.508.649,53** (um milhão quinhentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais cinquenta e três centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Instrumento	Vigência	Valor
Contrato	06/10/2023 - 04/10/2024	(PI) 389.305,00
1º TA Acréscimo 25% e Prorrogação c/ Reflexo Positivo	05/10/2024 - 04/10/2025	(25%) 97.326,25 (Etapa) 486.631,25
1ª AP Reajustamento	-	(R) 24.377,89
2º TA Prorrogação c/ Reflexo Positivo	05/10/2025 - 04/10/2026	(Etapa) 511.009,14
Total (PI+R)	04/10/2026	1.508.649,53

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA": As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2025/2026, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho N° 2025NE000116 (SEI n° 22429831), no valor de R\$ 158.316,46 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), devendo a mesma ser reforçada, no presente exercício e no decorrer da execução contratual, de acordo com a necessidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional do DNIT/AM

LUCILA MENDONÇA VALENTE
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR N° 000578/2023

Nº PROCESSO: 50601.000907/2023-72

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 04.613668/0001-65

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO SR-000578/2023. O VENCIMENTO DO CONTRATO QUE ERA 04/10/2025, PASSA PARA 04/10/2026, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES. O VALOR TOTAL DO CONTRATO (PI+R) PASSA DE R\$ 997.640,39, PARA R\$ 1.508.649,53, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE R\$ 511.009,14.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SR-00578/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000116 (SEI n° 22429831)

VIGÊNCIA: 05/10/2025 A 04/10/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 22/09/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Mendonça Valente, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22434437** e o código CRC **7AEC2911**.

Referência: Processo n° 50601.000907/2023-72

SEI n° 22434437